



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Edital de Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.625, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

#### **CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.153, de 18 de junho de 1999, e do Decreto Municipal nº 1.664, de 22 de junho 1999, que regulamentam as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Cardoso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo do exercício das funções de seus cargos, comporem a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Cardoso, com a finalidade de executarem ações de Vigilância Sanitária, conforme suas respectivas funções e cargos.

**I - MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, matrícula nº 14389, lotada no cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, Credencial nº 001;

**II - ÉRIKA BRANDT TORÓ**, matrícula nº 13579, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal, Credencial nº 002;

**III - GRAZIELA MATIEL DOIMO**, matrícula nº 13935, lotada no cargo de Médico Veterinário, Credencial nº 003;

**IV - PAULO MARCOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula 9148, lotado no cargo de Visitador Sanitário, Credencial nº 004;

**V - GABRIELA FERNANDA BARBOSA**, matrícula nº 94431, Engenheira Civil, inscrita no CREA/SP sob nº 507.019.179-8, lotada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Credencial nº 005;

**VI - DONIZETE APARECIDO DIAS**, matrícula nº 9466, lotado no cargo de Agente de Saneamento, Credencial nº 006;

**VII - JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14826, lotado no cargo de Enfermeiro Padrão, Credencial nº 007;

**VIII - MARCELO RENAN DIAS**, matrícula nº 6254, lotado no cargo de Agente de Saneamento, Credencial nº 008;

**IX - WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR**, matrícula nº 2402, lotado no cargo de Agente de Saneamento, Credencial nº 009;

**X - AGNALDO JOSÉ TAVARES**, matrícula nº 078, lotado no cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Credencial nº 010;

**XI - LUCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, matrícula nº 14877, lotada no cargo de Enfermeiro Padrão, Credencial

nº 013; e,

**XII - MAIQUI DE OLIVEIRA**, matrícula 93796, lotado no cargo de Visitador Sanitário, Credencial nº 014.

**XIII - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula 15164, lotado no cargo de Assistente de Administração, Credencial nº 015.

**XIV - CLEIDIMAR ROCHA OLIVEIRA**, matrícula 94520, lotada no cargo de Nutricionista, Credencial nº 016.

**Art. 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 9.367, de 09 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.628, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 0000000451/2026, Ofício nº 003/2026, constando da necessidade de substituição de alguns membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante a que dispõe a Lei nº 3.952, de 27 de março de 2024 e Lei nº 3.956, de 05 de abril de 2024, conforme segue:

#### **I - DO PODER PÚBLICO:**

##### **a) Um representante do Turismo:**

Suplente: Maria Aparecida Garcia

##### **b) Um representante da Cultura:**

Titular: Roberval Nunes de Moraes

Suplente: Rogério Natal do Amaral

##### **c) Um representante do Meio Ambiente:**

Suplente: Celso Sturaro Júnior

#### **II - DA INICIATIVA PRIVADA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 3 de 4

**a) Um representante dos Hotéis:**

Titular: Juarez Roberto Marques

**b) Um representante dos Hotéis Fazenda:**

Titular: Samuel Olivete

**e) Um representante dos Guias ou Condutores de**

**Turismo:**

Titular: Daniel Carlos Teixeira Silveira

**g) Um representante dos Pescadores:**

Suplente: Cristiane Vila de Almeida

**j) Um representante do Comércio:**

Suplente: Valdeci de Paula Ribeiro Gonzalez

**k) Um representante da Maçonaria:**

Suplente: João Victor Domingos Faleiros Guerra

**n) Um representante do Rotary Club Cardoso**

**Grandes Lagos:**

Titular: Guilherme Veridiano Guimarães

**Art. 2º** - Diante as nomeações constantes no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

**I - DO PODER PÚBLICO:**

**a) Um representante do Turismo:**

Titular: Breno Fernandes

Suplente: Maria Aparecida Garcia

**b) Um representante da Cultura:**

Titular: Roberval Nunes de Moraes

Suplente: Rogério Natal do Amaral

**c) Um representante do Meio Ambiente:**

Titular: Renata Santana de Oliveira Salto

Suplente: Celso Sturaro Júnior

**d) Um representante da Educação:**

Titular: Adalberto Santana de Oliveira

Suplente: Verônica Pereira

**e) Um representante de Obras:**

Titular: Gabriela Fernanda Barbosa

Suplente: Mariana Encarnação Said

**f) Um representante da Câmara Municipal:**

Titular: Epaminondas José de Andrade Neto

Suplente: Adailton Gomes da Silva

**II - DA INICIATIVA PRIVADA:**

**a) Um representante dos Hotéis:**

Titular: Juarez Roberto Marques

Suplente: Maria Madalena Varol

**b) Um representante dos Hotéis Fazenda:**

Titular: Samuel Olivete

Suplente: Milene dos Santos Matunaga

**c) Um representante das Casas de Veraneio:**

Titular: José Carlos Mendonça

Suplente: Sylvania Maria Borges do Amaral

**d) Um representante dos Restaurantes e Bares**

**Diferenciados:**

Titular: Fabiano Donizeti Cordeiro da Silva

Suplente: Anderson Passarello de Resende

**e) Um representante dos Guias ou Condutores de**

**Turismo:**

Titular: Daniel Carlos Teixeira Silveira

Suplente: Juarez de Carvalho Costa

**f) Um representante dos Artesãos:**

Titular: Petronilha da Costa Lucatelli

Suplente: Diego Leite Castro de Oliveira

**g) Um representante dos Pescadores:**

Titular: Marta Cristina de Assunção

Suplente: Cristiane Vila de Almeida

**h) Um representante da Imprensa:**

Titular: Aparecida Cristina Murakami Portela

Suplente: Ricardo Augusto Fálco Costa

**i) Um representante do Turismo Rural:**

Titular: Júlia Pontes Borges

Suplente: Valéria Minhoz Foz

**j) Um representante do Comércio:**

Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana

Suplente: Valdeci de Paula Ribeiro Gonzalez

**k) Um representante da Maçonaria:**

Titular: Donizete Barbosa do Amaral

Suplente: João Victor Domingos Faleiros Guerra

**l) Um representante da OAB:**

Titular: Vinícius de Campos

Suplente: Ana Claudia Camargo Machado Borges

**m) Um representante da Associação Comercial:**

Titular: Willian Bertuolo

Suplente: Luciano José Fernandes Nazarini

**n) Um representante do Rotary Club Cardoso**

**Grandes Lagos:**

Titular: Guilherme Veridiano Guimarães

Suplente: Maria Aparecida Garcia Duarte

**o) Um representante do Reconhecido Saber:**

Titular: Patrícia Alves Trindade

Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas

**p) Um representante dos Turismólogos:**

Titular: Maria Chiara Tavares de Souza

Suplente: Evandro Junior Ferreira da Silva

**III - DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:**

**a) Um representante da Polícia Militar:**

Titular: Lúcio Machado de Oliveira

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho

**b) Um representante da Polícia Civil:**

Titular: Josilda da Silva Costa

Suplente: Alana Nabor Amaral Detofoli

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**Atos de Pessoal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 4 de 4

### Edital de Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33 DE CANDIDATA APROVADA

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **10/03/2026 à 24/03/2026** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento da candidata no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocada, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### CANDIDATA APROVADA CONVOCADA

#### INSPETOR DE ALUNOS

Classif. Inscrição Nome CPF

09 49225 Ana Carolyne Oliveira do Nascimento  
553.\*\*\*.\*\*\*-54

Cardoso, 09 de março de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

.....